



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental - EEF José Pereira do Nascimento		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Pereira do Nascimento, no município de Santana do Acaraú, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23023783, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6663328/2016	PARECER Nº 1081/2017	APROVADO EM: 09.10.2017

I – RELATÓRIO

Juliana Maria Augusto do Monte Santos, diretora da Escola de Ensino Fundamental José Pereira do Nascimento, no município de Santana do Acaraú, por meio do processo nº 6663328/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, com sede na localidade de Ladeira Vermelha, s/nº, Zona Rural, CEP: 62.150-000, no município de Santana do Acaraú, na jurisdição da CREDE 06 - Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23023783.

A diretora é a professora Juliana Maria Augusto do Monte Santos, com o curso de especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 1008010, e a secretária escolar, Maria Eliana Costa, Registro nº 608.

O corpo docente dessa instituição é composto de 07 professores com 16 funções docentes, sendo 08 habilitados, 04 autorizados e 04 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 50% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

A instituição em análise apresenta 224,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 255,2 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Adequado** em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1081/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução (CEE) nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José Pereira do Nascimento, no município de Santana do Acaraú, na jurisdição da CREDE 06 - Sobral, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Intermediário em Língua Portuguesa e Adequado em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE